DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Sexta-feira, 29 de julho de 2022 **Ano V | Edição nº 855** **Página 1 de 7**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Comunicados 2
Notificações 4

Poder Legislativo 6
Atos Oficiais 6
Portarias 6
Atos Legislativos 6
Atos 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREGÃO Nº 108/2022 - PROCESSO Nº 296/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ** torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizado na Rua Coronel Amantino, nº 483, centro, na cidade de Itaberá/SP, será realizado PREGÃO PRESENCIAL de acordo com o que determinam as leis em vigor, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº 1 - "PROPOSTA" e nº 2 - "DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro, às 09h00min do dia 11 de Agosto de 2022. O objeto da presente licitação é a aquisição de Sensor de glicemia - LIBRE – medidor de glicemia, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. O valor global desta licitação é de R$ 53.449,50 (cinquenta e três mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br. Marina G. M. Freitas – Sec. Mun. Saúde

.....

PREGÃO Nº 109/2022 - PROCESSO Nº 297/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ** torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizado na Rua Coronel Amantino, nº 483, centro, na cidade de Itaberá/SP, será realizado PREGÃO PRESENCIAL de acordo com o que determinam as leis em vigor, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº 1 - "PROPOSTA" e nº 2 - "DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro, as 14h00min do dia 11 de Agosto de 2022. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em realizar serviço de assessoria à Equipe da Secretaria Municipal de Turismo de Itaberá para revisão e correção do Plano Diretor de Turismo do Município de Itaberá, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. O valor global desta licitação é de R$ 19.450,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta reais). Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br.

Alexandra Cristina Ferreira Silva – Sec. Mun. Educação

.....

Comunicados

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 298/22 - DISPENSA Nº 146/2022

Rafael Bernardo, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos através do art. 3º, inciso V, do Decreto nº 5.368/22, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta no processo administrativo, autorizo a contratação da PROESTE AVARE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.018.877/0001-96, para prestação de serviços de revisão e manutenção do veículo Chevrolet Onix FCT5G13, pelo valor global de R$ 1.321,57 (Um mil e trezentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos), com fundamento no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 299/22 - DISPENSA Nº 147/22

Rafael Bernardo, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos através do art. 3º, inciso V, do Decreto nº 5.368/22, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta no processo administrativo, autorizo a contratação da PROESTE AVARE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.018.877/0001-96, para prestação de serviços de revisão e manutenção do veículo Chevrolet Onix FUK5G02, pelo valor global de R$ 1.321,57 (Um mil e trezentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos), com fundamento no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 300/2022 - DISPENSA Nº 148/2022

Rafael Bernardo, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos através do art. 3º, inciso V, do Decreto nº 5.368/22, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta no processo administrativo, autorizo a contratação da PROESTE AVARE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.018.877/0001-96, para prestação de serviços de revisão e manutenção do veículo Chevrolet Onix GAI8D18, pelo valor global de R$ 1.321,57 (Um mil e trezentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos), com fundamento no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 301/2022 - DISPENSA Nº 149/2022

Rafael Bernardo, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos através do art. 3º, inciso V, do Decreto nº 5.368/22, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta no processo administrativo, autorizo a contratação da PROESTE AVARE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.018.877/0001-96, para prestação de serviços de revisão e manutenção do veículo Chevrolet Onix GAY7F48, pelo valor global de R$ 1.321,57 (Um mil e trezentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos),

com fundamento no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 302/2022 - DISPENSA Nº 150/2022

Rafael Bernardo, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos através do art. 3º, inciso V, do Decreto nº 5.368/22, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta no processo administrativo, autorizo a contratação da PROESTE AVARE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.018.877/0001-96, para prestação de serviços de revisão e manutenção do veículo Chevrolet Onix FPB5F45, pelo valor global de R$ 1.321,57 (Um mil e trezentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos), com fundamento no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 303/2022 - DISPENSA Nº 151/2022

Rafael Bernardo, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos através do art. 3º, inciso V, do Decreto nº 5.368/22, em cumprimento ao par. único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta no processo administrativo, autorizo a contratação da empresa **BANCO DE OLHOS DE SOROCABA**, inscrita no CNPJ 50.795.566/0002-06, para a aquisição de Lentes de contato Rose K2/CG Especial -AO, pelo valor global de R$ 2861,00 (Dois mil e seiscentos e oitenta e um reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Referência: **Memorando nº 3.145/22**

Contrato: **nº 35 e 36 de 2.022**

Contratado/licitante: **ALESSANDRO MARCOS LIZABELO**

Secretaria interessada: **Secretaria de Administração**

Assunto: **Processo Administrativo para Imposição de Penalidades**

Na condição de Secretário Municipal de Administração, e

Considerando ser a autoridade competente para julgamento de primeira instância em processo administrativo para imposição de penalidades, nos termos do Decreto nº 5.133,de 25 de fevereiro de 2.021;

Considerando que foi relatado no Memorando n° 3.145/2022, que o arrematante não assinou o contrato e não efetuou o pagamento e retirada dos lotes nº 10 e 12 do leilão nº 02/22, descumprindo o exigido no edital;

Considerando que foi devidamente concedido prazo para defesa, do arrematante, obedecendo-se os princípios do contraditório e ampla defesa, sendo o processo administrativo regido pelo Decreto nº 5.133/21;

Considerando que o intimado não apresentou defesa no prazo concedido, resultando na confissão dos fatos alegados;

Considerando que houve violação a diversos pontos do edital, prejudicando o bom andamento do Leilão, frustrando a competitividade e a oportunidade de licitantes idôneos arrematarem o bem;

Considerando que houve grande prejuízo à administração, que se vê obrigada a repetir o certame para alienação dos lotes não quitados;

Considerando o Parecer Jurídico, o qual adoto como razão de decidir;

DECIDO pela **Penalidade de Multa**, correspondente a **10% (dez por cento)** do valor da arrematação dos lotes 10 e 12, conforme a Lei nº 2.996/20, Lei nº 8.666/93 e **Suspensão temporária do direito de participação em licitação e contratar com a Administração Pública,** pelo **prazo de 1 (um) ano**.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações e Contratos para as providências necessárias.

Intime-se a contratada por mensagem eletrônica.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itaberá, data da assinatura eletrônica.

RAFAEL BERNARDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO (SUBSTITUTO)

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/5C68-AC80-369E-4D64 e informe o código 5C68-AC80-369E-4D64

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5C68-AC80-369E-4D64

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAFAEL BERNARDO (CPF 306.XXX.XXX-28) em 27/07/2022 10:55:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/5C68-AC80-369E-4D64

NOTIFICAÇÃO

Referência: Memorando nº 3.145/22 Contrato: nº 35 e 36 de 2.022. Contratado/licitante: ALESSANDRO MARCOS LIZABELO. Secretaria interessada: Secretaria de Administração. Assunto: Processo Administrativo para Imposição de Penalidades

Considerando a Penalidade de Multa, correspondente a 10% (dez por cento) do valor da arrematação dos lotes 10 e 12, conforme a Lei nº 2.996/20, Lei nº 8.666/93 e Suspensão temporária do direito de participação em licitação e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 1 (um) ano.

Fica concedido o prazo de 05(cinco)dias para manifestação de defesa visando o principio de contraditório e ampla defesa.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 04, de 28 de julhode 2022.

Designa servidora para responder pelo Patrimônio e Almoxarifado da Câmara Municipal de Itaberá, nos termos da Lei nº 2.708, de 17 de julho de 2015, e dá outras providências.

O vereador **Eduardo Prestes Schimidt**, Presidente da Câmara Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, conforme lhe autorizam o art. 54, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, o art. 21, inciso VIII e IX, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e, amplamente, as disposições da Lei nº 2.708, de 17 de junho de 2015, **resolve:**

Art. 1º A servidora **Patricia Cristina Leite**, com matrícula nº 1013/CMIE, ocupante do cargo efetivo de Contadora Executora e Auditora, fica designada para responder pelo Patrimônio e Almoxarifado da Câmara Municipal de Itaberá, lhe competindo as atribuições e responsabilidades dispostas no inciso VII do art. 8º, da Lei nº 2.708, de 2015, que deverão ser conduzidas com zelo funcional e sem prejuízo das atribuições inerentes a seu cargo.

Parágrafo único. No exercício das atribuições e em atenção as responsabilidades informadas no *caput* deste artigo, a servidora designada cumpre respeito as pertinentes normas legais e regulamentares e às orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, devendo pautar sua atuação pelos princípios da legalidade, da moralidade, da eficiência e da transparência.

Art. 2º Fica deferido a servidora designada, adicional de apoio Legislativo de 20% do salário devido a referência IV, do Anexo III, da Lei nº 2.708, de 2015.

Art. 3º A servidora designada, considerando as disposições do § 6º, art. 9º, da Lei nº 2.708, de 2015, deverá preparar seu eventual substituto durante período de férias para que não ocorram prejuízos aos serviços a seu cargo, deixando agendada as atividades que não podem ser prorrogadas, admitindo-se desde que não ocorreram prejuízos ao servidor em seu direito de viagens ou lazer, convocações por curtos períodos horários, sem que se caracterize interrupção do gozo das férias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2022, devendo a Secretaria Administrativa promover as anotações e aos registros necessários, revogando-se as disposições contrárias.

Plenário da Câmara Municipal de Itaberá, aos 28 de julho de 2022.

Eduardo Prestes Schimidt
Presidente da Câmara

Publicada, por inteiro teor, na Secretaria da Câmara Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de ___ de _____ de 2022, e no site do Poder Legislativo Municipal, www.itabera.sp.leg.br, em data de ____ de _____ de 20___.

Amanda Aparecida de Melo Pedroso
Auxiliar Administrativo

.....

Atos Legislativos

Atos

Ato do Presidente da Câmara Municipal de Itaberá:
Registro: Ato do Presidente de nº 08, de 28 de julho de 2022.

O Vereador **Eduardo Prestes Schimidt**, Presidente da Câmara Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, em consonância ao disposto no art. 19 de seu Regimento Interno, considerando:

1°- que este Legislativo foi contemplado pela Neoenergia Elektro com uma usina fotovoltaica a ser instalado no prédio;

2º- que para a realização de adaptações no padrão de energia, recomendadas pela Elektro para receber este Projeto, se faz necessário o desligamento da rede elétrica de todo o prédio, por no mínimo 08 (oito) horas, deliberou baixar o seguinte Ato:

I- Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal de Itaberá no dia 29 de julho, ficando os servidores obrigados ao cumprimento de prazos, aos atendimentos emergenciais e cumprimentos a domicilio, através de sistema web, de demais tarefas que não possam ser adiadas.

II- A Secretaria da Câmara Municipal e a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal atenderão a população e os demais poderes por telefone celular, WhatsApp e e-mail, indicando-se:

a) Recepção e Protocolo:
Telefone celular e WhatsApp: 15-99785.1459
E-mail: protocolo@itabera.sp.leg.br
b) Secretaria Legislativa:

Telefone celular e WhatsApp: 15-99818.9522
WhatsApp: 15-99818.9522
E-mail: adm@itabera.sp.leg.br
II- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Itaberá, aos 28 de julho de 2022.

Eduardo Prestes Schimidt
Presidente da Câmara

Publicado nesta data no local de costume do Plenário da Câmara Municipal de Itaberá. Itaberá/SP, aos ___ de julho de 2022.

Amanda Aparecida de Melo Pedroso
Auxiliar Administrativo

.....